



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2021 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Iran Queiroz Madeira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **CAR SERVICE EIRELI**, representada pelo Sr. Gean Charles Nascimento Silva, portador da cédula de identidade de nº 44905595-7 SSP-MA e **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, representada pelo Sr. Edmundo dos Santos Bonfim, portador da cédula de identidade de nº 031964162006-6 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrados os lances verbais no tocante ao item nº 95 é declarada vencedora a empresa **CAR SERVICE EIRELI**. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **CAR SERVICE EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de todas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais são declaradas vencedoras as empresas **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 1.081.767,00 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais) e **CAR SERVICE EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 187.613,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais), conforme mapa de lances e mapas finais em anexo. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Iran Queiroz Madeira, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

  
**José Iran Queiroz Madeira**  
Pregoeiro

  
**CAR SERVICE EIRELI**

  
**DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**